



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0036710-16.2018.8.16.6000

| ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA                 |  |
|--------------------------------------------------|--|
| ORDEM DE SERVIÇO Nº 40/2018                      |  |
| COMARCA: NOVA FÁTIMA                             |  |
| SERVENTIA: DISTRIBUIDOR E ANEXOS                 |  |
| DATA: 29/05/2018                                 |  |
| EQUIPE CORRECIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL         |  |
| CORREGEDOR DA JUSTIÇA: Des. MÁRIO HELTON JORGE   |  |
| JUIZ AUXILIAR:<br>- Dr. Rafael Araujo Campelo    |  |
| ASSESSORES CORRECIONAIS:<br>- Caio Cassou Junior |  |
| JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM               |  |
| Dra. CYNTHIA DE MENDONÇA ROMANO                  |  |
| RESPONSÁVEL                                      |  |
| Titular: ANDRÉ ALBINO LUCCHESI                   |  |
| Telefone: (43) 3552-1418                         |  |

## DADOS DO FUNARPEN

| Ano: 2015                               |            | Ano: 2016                               |            |
|-----------------------------------------|------------|-----------------------------------------|------------|
| Tipo de Selo                            | Quantidade | Tipo de Selo                            | Quantidade |
| Selo Digital do Distribuidor            | 2450       | Selo Digital do Distribuidor            | 1250       |
| Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO | 300        | Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO | 0          |
| Ano: 2017                               |            | Ano: 2018                               |            |
| Tipo de Selo                            | Quantidade | Tipo de Selo                            | Quantidade |
| Selo Digital do Distribuidor            | 1250       | Selo Digital do Distribuidor            | 450        |
| Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO | 300        | Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO | 0          |

2002 - 2018

### SITUAÇÃO DE ENVIO DOS RELATÓRIOS AO FUNARPEN

2018 | JANEIRO ATÉ MAIO

FALTA ENVIAR



SEI nº 0036710-16.2018.8.16.6000

Deverá regularizar o envio dos relatórios ao FUNARPEN, em cronograma a ser estabelecido pela Juíza, que por sua vez, deverá fiscalizar permanentemente o cumprimento desta determinação, comunicando ao Fundo de Apoio (email: [priscila@funarpen.com.br](mailto:priscila@funarpen.com.br)) o andamento dos trabalhos.

## COMPETÊNCIA CRIMINAL E ANEXOS

### LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

#### Constatações e determinações:

- Todos os livros encerrados deverão estar encadernados;
- Realizar o levantamento de todos os inquéritos policiais, processos e execuções penais em andamento, regularizar e manter atualizados os registros da movimentação processual.

### LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM CRIMINAL

#### Constatações e Determinações:

- Todos os livros encerrados deverão estar encadernados;
- Realizar o levantamento de todas as cartas abertas nos livros, regularizar e manter atualizadas as anotações das devoluções.

#### DEMAIS CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

- O distribuidor deverá digitalizar apenas as cartas precatórias recebidas de outros Estados da Federação ou da Justiça Federal e as cartas de ordem dos Tribunais, além dos comunicados de prisão em flagrante e *habeas corpus* recebidos de forma física.
- Os inquéritos policiais não deverão ser digitalizados pelo Distribuidor, com base na Instrução Normativa nº 5/14 e dos Ofícios-Circulares nº 52/15 e 70/16.
- Compete ao Distribuidor a emissão das certidões de antecedentes para fins civis.



SEI nº 0036710-16.2018.8.16.6000

- Atentar para as disposições referentes à emissão de certidões – itens 3.7.5 a 3.7.8.2 do Código de Normas.
- O Distribuidor certificará os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2, 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.
- Não receber nenhum emolumento (inclusive certidões) no balcão, e que não sejam por guias do FUNJUS, recolhidas na agência bancária.

## COMPETÊNCIA CÍVEL E ANEXOS

### LIVROS CÍVEL E ANEXOS

#### Processos remetidos e devolvidos

##### a) **Cível:**

- 11 (onze) ao distribuidor, mais antigo enviado em 7.5.2018;
- 1 (um) ao avaliador, enviado em 22.5.2018.

##### - **Fazenda Pública:**

- 5 (cinco) ao distribuidor, mais antigos enviados em 22.5.2018;
- 9 (nove) ao contador, mais antigos remetidos em 21.5.2018;
- 1 (um) ao avaliador, encaminhado em 22.5.2018.

##### - **Competência Delegada:**

- 5 (cinco) ao distribuidor, mais antigos enviados em 16.5.2018;



# Corregedoria-Geral da Justiça



SEI nº 0036710-16.2018.8.16.6000

- **Acidentes de Trabalho:**
- Nenhum processo remetido.
- **Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial:**
- Nenhum processo remetido.

b) **Justificar** os processos devolvidos pelo Ofício Distribuidor e Anexos com excesso de prazo, a exemplo:

|                           |                                                               |                                                                                                                                                                                         |            |            |     |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----|
| 0000022-08.1999.8.16.0120 | Cumprimento de sentença (Inadimplemento)                      | Exequente: SHEROKO HUMATA<br>Executado: EDSON MARCOS DE PAULA<br>EDSON MARCOS DE PAULA E CIA LTDA<br>LUIZ CELESTINO DE PAULA<br>moacir de paula                                         | 03/02/2016 | 09/05/2016 | 96  |
| 0000114-73.2005.8.16.0120 | Cumprimento de sentença (Inadimplemento)                      | Exequente: CANP COMERCIAL AGRICOLA NORTE PROCOPENSE LTDA<br>Executado: GERSON MIGUEL DA SILVA<br>Julio Cesar da Silva                                                                   | 03/02/2016 | 09/05/2016 | 96  |
| 0000174-70.2010.8.16.0120 | Cumprimento de sentença (Acidente de Trânsito)                | Exequente: MARLON LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS<br>Executado: AIRTON ALVES CHAVES<br>Mafre Vera Cruz Seguradora S/A<br>PAULO HENRIQUE CHAVES                                                  | 03/02/2016 | 09/05/2016 | 95  |
| 0000319-63.2009.8.16.0120 | Cumprimento de sentença (Indenização por Dano Moral)          | Exequente: JURANDIR BELINELLI<br>Executado: LIONETE MARIA DE SOUZA BELINELLI<br>AIRTON ALVES CHAVES<br>Mafre Vera Cruz Seguradora<br>PAULO HENRIQUE CHAVES                              | 03/02/2016 | 09/05/2016 | 96  |
| 0000307-83.2008.8.16.0120 | Cumprimento de sentença (Extinção da Execução)                | Exequente: CANP COMERCIAL AGRICOLA NORTE PROCOPENSE LTDA<br>Executado: Ana Silvia Ross Strazanac<br>CARLOS EDUARDO ROSS<br>Edely Rogério Ross<br>JOSÉ AUGUSTO ROSS<br>Márcia Ross Kloss | 03/02/2016 | 09/05/2016 | 96  |
| 0000382-25.2008.8.16.0120 | Cumprimento de sentença (Indenização por Dano Material)       | Exequente: ADVOCACIA GRASSANO & ASSOCIADOS<br>Executado: LEONILDO JOÃO PAVAN                                                                                                            | 16/02/2016 | 09/05/2016 | 82  |
| 0000849-33.2010.8.16.0120 | Execução Fiscal (Dívida Ativa)                                | Exequente: INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP<br>Executado: MOACYR DE PAULA E FILHO LTDA                                                                                               | 10/08/2016 | 03/11/2016 | 85  |
| 0000019-48.2002.8.16.0120 | Execução Fiscal (FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço) | Exequente: Caixa Econômica Federal<br>Executado: MOACYR DE PAULA & FILHO LTDA<br>MOACYR DE PAULA FILHO<br>Moacyr de Paula                                                               | 31/08/2016 | 16/12/2016 | 107 |
| 0000068-55.2003.8.16.0120 | Execução Fiscal (Dívida Ativa)                                | Exequente: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN)<br>Executado: ANTONIO GOBBI - DOCES ME<br>FJM DA SILVA ALIMENTOS EIRELI - EPP                                                        | 03/10/2016 | 16/12/2016 | 73  |

c) **Processo nº 0000996-88.2012.8.16.0120.** Conforme se aferiu do Laudo de Avaliação apresentado, a Titular do Ofício Avaliador não observa os requisitos observa os requisitos do item 3.15.4 do Código de Normas.

## Orientações e Determinações ao Distribuidor e Contador

- a) A responsável pela Serventia do Distribuidor e Anexos deverá observar o art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 08/2014.



# Corregedoria-Geral da Justiça



SEI nº 0036710-16.2018.8.16.6000

- b) A Titular do Ofício deverá apresentar JUSTIFICATIVAS, à Juíza de Direito Diretora do Fórum, em todos os processos devolvidos com excesso, conforme as tabelas acima, a qual deverá deliberar sobre a instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar cujo trâmite, em caso positivo, deverá observar o regramento da Instrução Normativa nº 5/2016.
- c) As anotações nos livros do Distribuidor devem ser atualizadas periodicamente.

## COMPETÊNCIA FAMÍLIA E ANEXOS

### PROCESSOS REMETIDOS AO DISTRIBUIDOR/CONTADOR

#### FAMÍLIA – DISTRIBUIDOR:

- Constan 3 processos remetidos ao Distribuidor. Remessa mais antiga em 4.5.2018. REGULARIZAR.

| Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná                                                                                                                           |                                       |                                                                                                                                |                    |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|
| Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análises de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estadísticas Cadastro Outros                 |                                       |                                                                                                                                |                    |            |
| Usuário: Danilo Henrique de Oliveira Atribuição: Juiz Corregedor (Vara) (daho.cor) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Nova Fátima Data: 29/05/2018 14:11 Expira em: 59 min |                                       |                                                                                                                                |                    |            |
| Processos Remetidos                                                                                                                                                             |                                       |                                                                                                                                |                    |            |
| Remetidos para: DISTRIBUIDOR                                                                                                                                                    |                                       |                                                                                                                                |                    |            |
| Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --                                                                                                                           |                                       |                                                                                                                                |                    |            |
| Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --                                                                                                                        |                                       |                                                                                                                                |                    |            |
| Situação: <input checked="" type="radio"/> Aguardando Retorno <input type="radio"/> Enviados <input type="radio"/> Retornados                                                   |                                       |                                                                                                                                |                    |            |
| Período: <input type="text"/> a <input type="text"/>                                                                                                                            |                                       |                                                                                                                                |                    |            |
| 3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3                                                                                                                                |                                       |                                                                                                                                |                    |            |
| Processo                                                                                                                                                                        | Classe Processual (Assunto Principal) | Partes                                                                                                                         | Destino da Remessa | Enviado    |
| 0001147-78.2017.8.16.0120                                                                                                                                                       | Divórcio Litigioso (Dissolução)       | Requerente: Silvana Aparecida Jacinto Ambrosio<br>Requerido: FERNANDO BENTO AMBROSIO                                           |                    | 04/05/2018 |
| 0000390-06.2018.8.16.0120                                                                                                                                                       | Procedimento Ordinário (Guarda)       | Autor: Davy Lucca Domingues Matias representado(a) por Camila Aparecida Domingues<br>Réu: claudemir augusto de oliveira matias |                    | 28/05/2018 |
| 0001148-97.2016.8.16.0120                                                                                                                                                       | Cumprimento de sentença (Alimentos)   | Exequente: ANA PAULA DE SOUZA<br>Executado: PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA                                                      |                    | 29/05/2018 |

#### FAMÍLIA – CONTADOR:



# Corregedoria-Geral da Justiça



SEI nº 0036710-16.2018.8.16.6000

- Constan 3 processos remetidos ao CONTADOR. Remessa mais antiga em 24.5.2018.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Jurisprudência Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estadísticas Cadastro Outros

Usuário: Danilo Henrique de Oliveira Atribuição: Juiz Corregedor (Vara) (daho.cor) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Nova Fátima Data: 29/05/2018 14:11 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: CONTADOR  
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --  
Situação: Aguardando Retorno Enviados Retornados  
Período: 1 2

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

| Processo                  | Classe Processual (Assunto Principal)                                 | Partes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Destino da Remessa | Enviado    | Recebido | Dias em aberto |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|----------|----------------|
| 0001408-14.2015.8.16.0120 | Outros procedimentos de jurisdição voluntária (Inventário e Partilha) | Polo Ativo: ULIAN AKI NAKAMURA<br>Polo Passivo: Minoru Nakamura<br>Tercelito: Victor Hugo Cardoso Nakamura representado(a) por Beatriz Cardoso Nakamura<br>Mayke André dos Santos representado(a) por Dileuza de Jesus Pereira<br>Maykon Willian dos Santos representado(a) por Dileuza de Jesus Pereira<br>Mykael Paulo dos Santos representado(a) por Dileuza de Jesus Pereira |                    | 24/05/2018 |          | 4              |
| 0001820-76.2014.8.16.0120 | Execução de Alimentos (Alimentos)                                     | Exequente: Marins Moreira dos Santos<br>Executado: Remaldo Aparecido Caetano Martins representado(a) por Rosinete Aparecida Caetano<br>Reginaldo Martins                                                                                                                                                                                                                         |                    | 27/05/2018 |          | 1              |
| 0001254-64.2013.8.16.0120 | Execução de Alimentos (Alimentos)                                     | Exequente: Marins Moreira dos Santos<br>Executado: Remaldo Aparecido Caetano Martins representado(a) por Rosinete Aparecida Caetano<br>Reginaldo Martins                                                                                                                                                                                                                         |                    | 28/05/2018 |          | 1              |

## INFÂNCIA PROTETIVA - DISTRIBUIDOR:

- Nenhum processo remetido ao Distribuidor.

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR  
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --  
Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --  
Situação: Aguardando Retorno Enviados Retornados  
Período: 1 2

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

| Processo | Classe Processual (Assunto Principal) | Partes |
|----------|---------------------------------------|--------|
|----------|---------------------------------------|--------|

## INFÂNCIA INFRAÇÃOAL - DISTRIBUIDOR:

- Constan 9 processos remetidos ao CONTADOR. Remessa mais antiga em 24.5.2018.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Jurisprudência Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estadísticas Cadastro Outros

Usuário: Danilo Henrique de Oliveira Atribuição: Juiz Corregedor (Vara) (daho.cor) Atuação: Vara de Infância e da Juventude - Seção Infraçãoal - Nova Fátima Data: 29/05/2018 14:29 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR  
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --  
Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --  
Situação: Aguardando Retorno Enviados Retornados  
Período: 1 2

9 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 9

| Processo                  | Classe Processual (Assunto Principal)                                         | Partes                                                                                                                                                                    | Destino da Remessa | Enviado    |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|
| 0000219-23.2017.8.16.0120 | Execução de Medidas Sócio-Educativas (Prestação de serviços à comunidade)     | Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná<br>Adolescente: João Lucas da Silva Matos                                                                              |                    | 15/05/2018 |
| 0000346-31.2018.8.16.0120 | Boletim de Ocorrência Circunstanciada (De Trânsito)                           | Autoridade: Ministério Público do Estado do Paraná<br>Vítima: O Estado<br>Autor do Fato: PEDRO LEONARDO RODRIGUES DA SILVA                                                |                    | 15/05/2018 |
| 0001074-77.2015.8.16.0120 | Execução de Medidas Sócio-Educativas (Prestação de serviços à comunidade)     | Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO - COMARCA DE NOVA FÁTIMA-PR<br>Adolescente: ANA CARLA DE OLIVEIRA                                                                          |                    | 15/05/2018 |
| 0000692-50.2016.8.16.0120 | Execução de Medidas Sócio-Educativas (Prestação de serviços à comunidade)     | Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná<br>Adolescente: Giovanni Carlos Batista<br>Autor: Ministério Público do Estado do Paraná                               |                    | 15/05/2018 |
| 0000319-48.2018.8.16.0120 | Processo de Apuração de Ato Infraçãoal (Tráfico de Drogas e Condutas Afins)   | Vítima: O Estado<br>Adolescente: GABRIEL JUNIOR FIGUEIREDO FRUTOS<br>GUSTAVO DONIZETTI GARCIA FABRI<br>NATAN GABRIEL PEREIRA DA SILVA                                     |                    | 15/05/2018 |
| 0000388-87.2018.8.16.0120 | Processo de Apuração de Ato Infraçãoal (Tráfico de Drogas e Condutas Afins)   | Autor: Ministério Público do Estado do Paraná<br>Vítima: O Estado<br>Adolescente: GABRIEL JUNIOR FIGUEIREDO FRUTOS                                                        |                    | 18/05/2018 |
| 0000434-40.2016.8.16.0120 | Processo de Apuração de Ato Infraçãoal (Estupro)                              | Autor: Ministério Público do Estado do Paraná<br>Vítima: ISABELLY DEPUENTES SILVA representado(a) por PATRICIA DEPUENTES LOPES<br>Adolescente: LUIZ GABRIEL DA SILVA DIAS |                    | 21/05/2018 |
| 0000489-20.2018.8.16.0120 | Processo de Apuração de Ato Infraçãoal (Posse de Drogas para Consumo Pessoal) | Autor: Ministério Público do Estado do Paraná<br>Vítima: O Estado<br>Adolescente: José Eduardo da Silva Dias                                                              |                    | 24/05/2018 |
| 0000180-96.2018.8.16.0120 | Boletim de Ocorrência Circunstanciada (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)  | Autoridade: Ministério Público do Estado do Paraná<br>Vítima: O Estado<br>Autor do Fato: GUSTAVO DONIZETTI GARCIA FABRI                                                   |                    | 28/05/2018 |



## COMPETÊNCIA JUIZADOS ESPECIAIS

### LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADENDO 13C

- Ofício Distribuidor: estatizado;
- Encerrar e encadernar todos os livros;
- Atentar-se para o prazo de remessa;

#### O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Muito embora as hipóteses de incidência de FUNJUS no Juizado Especial sejam reduzidas, observar que, quando incidente, é obrigatória a anotação do valor recolhido por ocasião da interposição do recurso, anotação essa que deve ser dar por ocasião da baixa.

### LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL ADENDO 14C

- Ofício Distribuidor: estatizado;
- Encerrar e encadernar todos os livros;
- Atentar-se para o prazo de remessa;

#### O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Incumbe ao distribuidor certificar os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.

### LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ESCRITURAS ADENDO 1G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

|                                                                                                                                                                      | SIM | NÃO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| As relações encaminhadas de dez em dez dias são devidamente lançadas no livro de escrituras, em ordem cronológica e sequencial (art. 867, CN do Foro Extrajudicial)? |     |     |



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0036710-16.2018.8.16.6000



|                                                                                                                                          |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| O pagamento da distribuição das escrituras é feito por guia do Sistema Uniformizado de Custas (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial)? |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

## RECOMENDAÇÕES

A relação enviada ao Distribuidor pelo sistema mensageiro, acompanhada da guia de recolhimento, sem o preenchimento do número e da data do registro no Distribuidor, dados que serão por este inseridos. A devolução deve se dar também pelo sistema mensageiro, acompanhada da relação dos selos utilizados, no prazo máximo de 3 (três) dias - Regularizar.

**16.1 - Diversas escrituras distribuídas com atraso - Justificar e regularizar.**

## O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

a. Observar o Decreto Judiciário nº 744/2009 em que os recolhimentos das custas deve se dar, necessariamente, através de guia do FUNJUS. As guias de recolhimento deverão permanecer sob a guarda dos tabeliães, cabendo ao Distribuidor tão somente a conferência dos valores pelo relatório do sistema uniformizado - FUNJUS (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial).

b. Observar se as relações encaminhadas pelos notários da sede atendem as informações exigidas no artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, inclusive em relação ao aspecto temporal (verificar, por exemplo, a sequência cronológica e de protocolização dos atos informados e o nome das partes), restituindo-as ao agente delegado para complementação em caso negativo.

c. Observar com estrita atenção, o disposto no parágrafo 3º do artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, procedendo ao registro das escrituras apenas quando apresentada a relação no prazo de dez (10) dias de que trata o artigo 868; caso contrário, o registro dependerá da expressa autorização do Juiz corregedor do foro extrajudicial (art. 868, §4º, CN do Foro Extrajudicial). Observar que a relação deve ser encaminhada no prazo exato de dez (10) dias para racionalização do serviço e economia no recolhimento das guias que serão emitidas para cada relação emitida.

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

f. No compute do número de escrituras lavradas deverá ser levado em conta a data e ano do registro da escritura no protocolo geral e não da data em que a relação foi recebida no distribuidor. P. ex. registrada no Tab. de Notas dez/17 recebida e registrada no



# Corregedoria-Geral da Justiça



SEI nº 0036710-16.2018.8.16.6000

Distribuidor jan/18.

## LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS – ADENDO 3G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

|                                                                                                                                                                                                                                                | SIM | NÃO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| Havendo um só Serviço de Registro de Títulos na Comarca, os registros das relações ocorrem a cada período de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto no CN do Foro Extrajudicial, art. 889?                                              |     |     |
| O valor devido ao FUNREJUS no caso do Serviço de Registro de Títulos e Documentos é único (atualmente R\$ 8,08, conforme Decreto 1212/2016) seja para atos com valor declarado, seja para atos sem valor, o que é conferido pelo Distribuidor? |     |     |

### RECOMENDAÇÕES

### O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Reforça-se a noção de que deve o senhor distribuidor conferir a regularidade dos recolhimentos, ainda que procedidos perante o agente delegado, comunicando-o para a regularização pertinente e exigindo a devida complementação, bem como comunicando ao MM. Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial, nos termos do artigo 895 do CN do Foro Extrajudicial.

O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

## LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO LEVADOS A PROTESTO – ADENDO 2G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

|                                                                                                                                                                                                | SIM | NÃO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| Os títulos são registrados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento e encaminhado ao Tabelionato de Protesto em igual prazo, nos termos do artigo 876 do CN do Foro Extrajudicial? |     |     |
| Após o prazo de três (03) dias da protocolização, a                                                                                                                                            |     |     |



# Corregedoria-Geral da Justiça



SEI nº 0036710-16.2018.8.16.6000

|                                                                 |  |  |
|-----------------------------------------------------------------|--|--|
| todo título distribuído há a anotação da respectiva ocorrência? |  |  |
|-----------------------------------------------------------------|--|--|

|                                                                                                                           |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Consigna a anotação do valor determinado no campo "FUNREJUS arrecadado", conforme adendo 2-G do CN do Foro Extrajudicial? |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

## RECOMENDAÇÕES

### O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Cabível ao Distribuidor a conferência do tríduo legal nas ocorrências dos títulos e documentos de dívida, devendo ser observado que só há a prorrogação de um dia quando a intimação por edital é feita no último dia do prazo. Não havendo nenhuma outra hipótese lícita.

a. A serventia **DEVERÁ** observar os valores previstos nas guias do FUNJUS, quais sejam: Protestos até R\$ 133,98 - R\$ 21,68; de 133,99 a R\$ 1.339,90 - R\$ 27,72 e, acima de R\$ 1.339,91 - R\$ 31,52. Recolhimento a ser efetuado mediante guia.

b. Observar que é devida a cobrança a título de averbação das ocorrências (Pagamento, Protesto, Retirada e Sustação), valor este já incluso na guia do FUNJUS (R\$ 2,76).

c. Fiscalizar, permanentemente, o recolhimento do FUNREJUS, verificando a correspondência entre o valor dos títulos e o valor recolhido.

d. Proceder sempre com os cálculos de atualização monetária dos títulos, da data do vencimento até a data da apresentação, encaminhando o cálculo juntamente com os títulos ao tabelião, nos termos do artigo 896 e parágrafo único do CN do Foro Extrajudicial.

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

### AO OFÍCIO DISTRIBUIDOR

1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correcional.

2. Concede-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.



## JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

1. Recomenda-se estrito controle da correspondência entre os registros realizados pelo Ofício Distribuidor e as comunicações de atos praticados pelas Escrivanias, secretarias e serventias do foro extrajudicial, adotando, quando caso, medidas para que os dados estatísticos sejam coincidentes.

2. Orientar e fiscalizar o oficial distribuidor na regularização das falhas apontadas nesta ata.

3. O Doutor Juiz de Direito deverá acompanhar o trabalho, cabendo ao Magistrado a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça, de acordo com o disposto no CN 1.13.65, no prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente, de eventual adoção de outras medidas administrativas.

4. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Escrivania, dando conta da regularização das falhas.

## CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

**Des. MÁRIO HELTON JORGE**  
Corregedor da Justiça